

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 23
de fevereiro de 1976.

a) Prefeito:

b) Secretário:

Lei nº 07/76

Dispõe sobre denominação das artérias
que menciona

A Câmara Municipal de Monte Azul,
decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam denominadas, respectiva-
mente, Rua João Gomes Tolentino, Travessa Félix
Almeida, Travessa Edmundo Araújo e Travessa Jo-
ão Manoel Silva, as artérias a seguir descritas e
caracterizadas:

1 - A de confluência com a Alameda
Antonio de Oliveira Neto em direção com a estrada
da Barrinha;

2 - A de confluência com a Praça Engº
Rockert em direção à Rua João Gomes Tolentino;

3 - A de confluência com a Praça Engº
Rockert em direção à Rua João Gomes Tolentino;

4 - A de confluência com a Praça Engº
Rockert em direção à Rua João Gomes Tolentino;

Todas situadas no Bairro Esplanada,
desta cidade.

Art. 2º — Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

177

Dada na Prefeitura Municipal de
Monte Azul, em 23 de fevereiro de 1976.

a) Prefeito:

b) Secretário:

Lei nº 08/76

“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar o Convênio que menciona”

A Câmara Municipal de Monte Azul
decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Termo do Convênio com a
Secretaria de Estado da Saúde definindo as bases
de cooperação mútua, visando ao desenvolvimento
do projeto do sistema de prestação de serviços de
Saúde de Monte Azul.

Art. 2º - O Termo de que trata o artigo
anterior é considerado como Convênio básico de
intencões, e sua operacionalização se fará através de
termos aditivos.

Art. 3º - Revogados as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em
21 de maio de 1976

a) Prefeito: